



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227300/2021**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA PARA 30 LEITOS EM ENFERMARIA COVID, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TÉCNICAMENTE QUALIFICADOS NA ÁREA, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL JORGE DE ABREU”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.189.000/0001-40, com endereço na Rua: Dom Antônio Malam, nº 407, Bairro Poção na Cidade de Cuiabá, CEP 78.015-608, telefone (65) 3236-6991, e-mail: maicon@hipermed.med.br, ultramed.smh@gmail.com neste ato representado por **Sr. MAICON DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.068.186 SSP/SC inscrita no CPF sob o nº 082.324.789-93.

DOS CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 154/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 503170/2021/SES/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.217 de 13 de outubro de 2021 e suas alterações e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2021/SES/MT, para ALTERAR a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, no item 2.1, no que tange a **SUPRESSÃO do Item 01 e 02 no percentual de 3,268% (três virgula duzentos e sessenta e oito por cento)** da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Item 3.1.1. Em atenção ao Parecer nº 4119/SGAC/PGE/2021 e em concordância com a Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 6.42, conforme artigo 13 da Lei nº 14217 DE 13/10/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do contrato nº 154/2021, a fim de incluir a supressão no **percentual de 3,268% (três virgula duzentos e sessenta e oito por cento)** nos itens 01 e 02, que passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.283.988,00 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).**

LOTE ÚNICO - Serviços médicos em Clínica Médica para atender o Hospital Regional de Sinop Jorge De Abreu –

Item	Descrição	Quant. Profissionais	Unid. Medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE 12H (DAS 07 H ÀS 19 H) DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE.	2	Plantão	360	R\$ 1.450,00	R\$ 522.000,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE 12H (DAS 19H ÀS 07H) DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE.	2	Plantão	360	R\$ 1.450,00	R\$ 522.000,00
3	VISITAS DIÁRIAS AOS PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA E DEMAIS ENFERMARIAS DO HOSPITAL, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL A PACIENTES EGRESSOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE, QUALIFICADO NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUINDO FERIADOS.	2	MENSAL	6	R\$ 39.998,00	R\$ 239.988,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.283.988,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LEIA – SE:

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.283.988,00 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).**

LOTE ÚNICO - Serviços médicos em Clínica Médica para atender o Hospital Regional de Sinop Jorge De Abreu –

Item	Descrição	Quant. Prof.	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário original (R\$)	Valor Unit. C/ supressão	Valor Total (R\$)
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE 12H (DAS 07 H ÀS 19 H) DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE.	2	Plantão	360	R\$ 1.499,00	R\$ 1.450,00	R\$ 522.000,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE 12H (DAS 19H ÀS 07H) DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE.	2	Plantão	360	R\$ 1.499,00	R\$ 1.450,00	R\$ 522.000,00
3	VISITAS DIÁRIAS AOS PACIENTES INTERNADOS NA CLÍNICA MÉDICA E DEMAIS ENFERMARIAS DO HOSPITAL, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL A PACIENTES EGRESSOS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS DA ESPECIALIDADE E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE, QUALIFICADO NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, 04 (QUATRO) HORAS POR DIA DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUINDO FERIADOS.	2	MENSAL	6	R\$ 39.998,00	—	R\$ 239.988,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.283.988,00





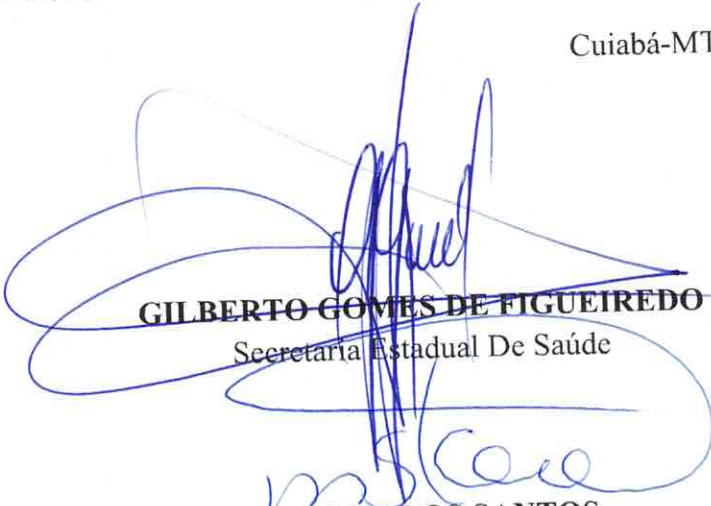
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 154/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretaria Estadual De Saúde



MAICON DOS SANTOS

Ultramed Serviços Médicos e Hospitalares LTDA

